



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.

jus.br

Autos nº. 0088436-95.2025.8.16.0014

Despacho.

1. Diante da petição de mov. 211, diga a recuperanda no **prazo de 5 dias. Intime-se.**

2. Ao administrador judicial para, **também no prazo de 5 dias**, fazer considerações sobre: i) a origem e natureza da dívida, trazendo um cronograma dos eventos mais relevantes; ii) situação das parcelas vencidas e vincendas - datas, valores e etc.; iii) situação jurídica do imóvel e de sua exploração econômica, inclusive mencionando o estado da matrícula, tudo à luz da boa-fé, cooperação e da função social. **Intime-se.**

3. Certifique-se, com urgência, sobre a publicação do edital mencionado no item 46, da decisão de mov. 110. Caso não tenha sido publicado, promovamse os atos e diligências necessários para sua publicação imediata!

4. Oportunamente, voltem conclusos com urgência.

Curitiba, 09 de março de 2026.

Pedro Ivo Lins Moreira
Magistrado

